

906-10/25 - 04/05/16 - CAM 13



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR MAURO FREITAS

Mauro Freitas
Presidente

Projeto de Lei nº/2016

Ficam Isentos de Taxas de Inscrição de Concursos Públicos Municipal, Homens e Mulheres que doem Sangue com frequência.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para maior estimulação da Doação de Sangue, Homens e Mulheres que doem com frequência devem ficar Isentos de Taxas de Inscrição para Cargos e Empregos Públicos (Concursos Públicos). Os candidatos devem comprovar a Doação de Sangue no Município de Belém.

Art. 2º. A lei considera o doador de sangue que será isento das taxas, toda pessoa que comprovadamente realizar três doações por ano, no caso de homens, e duas no caso de mulheres. O órgão que realizar a coleta do sangue doado deve emitir um certificado de doação voluntária onde conste o nome completo, RG e CPF do doador, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico e histórico de doações.

Art. 3º. A Prefeitura de Belém informará os requisitos da nova lei que serão inseridos no item isenção, que consta nos concursos da administração. Isto será feito nos próximos concursos realizados pela Prefeitura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Belém, Salão plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 03 de maio de 2016.

Mauro Freitas
Vereador MAURO FREITAS
PSDC



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR MAURO FREITAS

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA a dimensão social representa a tomada de consciência de uma sociedade que tem por dever saber que, para atender a demanda por transfusão de uma forma universalizada, é necessário que o cidadão, por ser detentor da matéria prima, o sangue, esteja consciente de que a doação de sangue não é apenas um ato de solidariedade, mas sobretudo, um ato de responsabilidade.

Para maior estimulação da Doação de Sangue Homens e Mulheres que doem com frequência devem ficar isentos de Taxas de Inscrição para Cargos e Empregos Públicos (Concursos Públicos) candidatos que possam comprovar a Doação de Sangue no Município de Belém.

A lei considerará o doador de sangue isento das taxas, toda pessoa que comprovadamente realizar três doações por ano, no caso de homens, e duas no caso de mulheres. O órgão que realizar a coleta do sangue doado deve emitir um certificado de doação voluntária onde conste o nome completo, RG e CPF do doador, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico e histórico de doações.

A Prefeitura de Belém informará os requisitos da nova lei que serão inseridos no item isenção, que consta nos concursos da administração. Isto será feito nos próximos concursos realizados pela Prefeitura.

Doação de Sangue – Doação de sangue é o processo pelo qual um doador voluntário tem seu sangue coletado para armazenamento em um banco de sangue ou hemocentro para um uso subsequente em uma transfusão de sangue. Trata-se de um processo de fundamental importância para o funcionamento de um hospital ou centro de saúde.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 03 de Maio de 2016.


VEREADOR MAURO FREITAS
PSDC